



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - COREME - Nº 2024.940

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), pelo Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – Wallace Thadeu de Mello e Silva (HURCG), instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, situado à R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 – Uvaranas, Ponta Grossa – PR, por intermédio da Comissão de Residência Médica - COREME UEPG, torna pública o Edital HURCG - COREME Nº 2024.940, que retifica o item 1.1 do Edital HURCG - COREME Nº 2024.711

1. Da Retificação

O item 1.1 do Edital HURCG - COREME Nº 2024.711 passa a ser vigente com o seguinte texto:

1.1 Da Reserva de Vagas Reservadas a Candidatos Étnico-Raciais

- Do total da relação acima descrita, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.990/2014 e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), haverá reserva de vagas para candidatos auto declarados como negros, pardos, indígenas e quilombolas conforme a relação abaixo.

PROGRAMA	VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS ÉTNICO-RACIAIS
Cirurgia Geral	1
Clínica Médica	1
Ginecologia e Obstetria	1

- Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá se declarar como preto, pardo, indígena ou quilombola, conforme quesito de cor, raça e étnico identificação utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme as orientações de edital publicado após o período de inscrições do Exame da AMP na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/>.

- O candidato negro ou pardo que optar por concorrer às vagas reservadas passará por procedimento de heteroidentificação online, seguindo o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014.

- O candidato indígena que desejar concorrer à reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- Registro Civil com identificação étnica;
- Registro Nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);
- Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

A declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

- O candidato quilombola que desejar concorrer à reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por liderança ligada à associação da comunidade, nos termos do previsto no parágrafo único do art. 17, do Decreto nº 4887/2003 ou a Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo a ser expedida pela Fundação Cultural Palmares, bem como pelo menos 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- Comprovante de residência em áreas/territórios quilombolas;
- Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

A declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo quilombola do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

- A declaração de pertencimento étnico e a documentação pertinente a solicitação de concorrência de vagas reservadas à candidatos étnico-raciais de candidatos indígenas ou quilombolas deverá ser enviada para análise feita pela Direção Acadêmica dos Hospitais Universitários da UEPG e pela COREME, através de protocolo feito pelo link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, com o título "À COREME - Vagas Étnico-Raciais".

- A auto-declaração e o procedimento de heteroidentificação de candidatos auto-declarados como negros seguirá edital de ações afirmativas publicado posteriormente pela Comissão de Residência

Médica e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UEPG na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, após o período de inscrições do Exame da AMP.

- O Candidato à Reserva de Vagas de Candidatos Étnico-Raciais do Exame da AMP participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Exame da AMP.

- O candidato cuja auto declaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação continuará concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

- O candidato que não atender aos dispositivos mencionados neste edital e no edital de ações afirmativas terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

- Os candidatos à vagas reservadas à candidatos étnico-raciais concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, se atenderem as condições específicas previstas neste edital e no edital de ações afirmativas.

- Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos auto-declarados negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

- A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comissão de Residência Médica da UEPG divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos como negros na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, nos termos de edital de ações afirmativas publicado após o período de inscrições do Exame da AMP.

- Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da efetivação da matrícula para o Programa de Residência;
- b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.

2. Das Solicitações de Vagas Reservadas à Candidatos Étnico-Raciais

Considerando a retificação, fica determinado o período de envio da documentação citada de candidatos indígenas ou quilombolas até as 23:59 horas do dia 12 de Dezembro de 2024.

3. Dos Resultados Preliminares

Os resultados das solicitações serão publicados em edital próprio citando o nome do solicitante à reserva de vagas, o número do protocolo SEI, a modalidade de candidato indígena ou quilombola, deferimento ou indeferimento e a motivação do mesmo.

4. Dos Recursos

Os recursos deverão ser protocolados em até 3 (três) dias úteis da data de publicação dos resultados preliminares através do endereço <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, com o título "À COREME - Recurso - Vagas Étnico-Raciais". Toda a documentação pertinente ao recurso deve ser anexada no pedido.

5. Das Disposições Finais

Os resultados finais serão publicados em edital próprio citando o nome do solicitante à reserva de vagas, o número do protocolo SEI, a modalidade de candidato indígena ou quilombola, deferimento ou indeferimento dos pedidos em conjunto aos recursos e a motivação do mesmo.

Não haverá recursos do resultado final.

Questões não previstas neste edital serão decididas pela Direção Acadêmica dos Hospitais Universitários da UEPG.

Dúvidas poderão ser tratadas pelo e-mail: hu.dac@uepg.br, pelo telefone: 42 3311-8210 ou pelo WhatsApp: 42 3311-8370.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Arcaro, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 05/12/2024, às 10:29, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2313317** e o código CRC **AF14C01A**.